



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.718-B, DE 2013 **(Do Sr. Wilson Filho)**

Denomina a BR-434 como "Rodovia José Milton Santiago - Azulão"; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EFRAIM FILHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rodovia de ligação BR-434, nos Estados do Ceará e da Paraíba, passa a ser denominada “Rodovia José Milton Santiago – Azulão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o saudoso cidadão José Milton Santiago, conhecido como Azulão, por meio da atribuição de seu nome à rodovia BR-434, localizada nos Estado do Ceará e da Paraíba.

Azulão nasceu no dia 5 de outubro do ano de 1960, no Sítio Queimadas, município de Poço Dantas, falecendo aos 45 anos de idade, após protagonizar trajetória política das mais brilhantes do Estado da Paraíba. Filho do Sr. Francisco Ferreira Santiago e de Dona Adrina Glória Santiago, Azulão casou-se com Maria da Consolação Silva Santiago, com quem teve três filhos.

Após frequentar escolas públicas em Poço Dantas e Uiraúna, Azulão residiu também na capital do Estado, João Pessoa, onde entrou para o serviço público como funcionário da Secretaria de Segurança Pública. Retornando a Uiraúna, exerceu o cargo de Assessor Administrativo do Prefeito, tendo sido eleito Vereador em 1992, com expressiva votação, para exercer o mandato durante o período de 1993 a 1996.

Com a criação do município de Poço Dantas, marcada a primeira eleição para outubro de 1996, Azulão candidatou-se e foi eleito Prefeito para o período de 1997 a 2000, durante o qual desempenhou a importante missão de instalar o novo município. Ainda em 2000, foi reeleito para o cargo máximo do executivo municipal, governando mais uma vez Poço Dantas no período de 2001 a 2004.

Azulão deixou várias ações implantadas em sua terra natal, além de ser um político muito querido pelo povo. Alegre, extrovertido e competente, sempre encontrava uma saída, por mais difícil que fosse o problema. Em seus dois mandatos como Prefeito, Azulão implantou várias obras no município, com destaque para o sistema de abastecimento, além de calçamento, praças, escolas, eletrificação

rural, estradas, açudes, centros comunitários, campos de futebol, casas populares e diversas ações na área da saúde e do social.

Além da atuação em Poço Dantas, Azulão foi também importante liderança regional, tendo exercido o cargo de Presidente da Associação Municipalista do Alto Piranhas – AMAP –, com sede na cidade de Cajazeiras, função na qual representou a região com muita garra, dedicação e compromisso.

Diante do exposto, julgamos justa e oportuna a presente homenagem, para a qual contamos com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2013.

Deputado WILSON FILHO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado Wilson Filho, pretende denominar "Rodovia José Milton Santiago - Azulão" a BR-434 localizada nos Estado do Ceará e da Paraíba.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Deputado Wilson Filho "Rodovia José Milton Santiago - Azulão" a BR-434 localizada nos Estado do Ceará e da Paraíba.

O nobre Deputado Wilson Filho pretende homenagear José Milton Santiago, conhecido como Azulão, por sua trajetória política no Estado da Paraíba. Azulão deixou várias ações implantadas em sua terra natal, além de ser um político muito querido pelo povo. Em seus dois mandatos como Prefeito, Azulão implantou várias obras no município, com destaque para o sistema de abastecimento, além de calçamento, praças,

escolas, eletrificação rural, estradas, açudes, centros comunitários, campos de futebol, casas populares e diversas ações na área da saúde e do social.

A BR-434 é uma rodovia federal de ligação brasileira. Está localizada no Sertão Nordeste e é uma rodovia relativamente curta, cortando a divisa entre os estados da Paraíba e do Ceará.

A BR-434 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.718, de 2013.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.718/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Fabiano Horta, Gonzaga Patriota, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudivio Carvalho, Lázaro Botelho, Major Olimpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Alfredo Kaefer, Aliel Machado, Dagoberto, Evandro Roman, Fábio Ramalho, Jaime Martins, Jose Stédile, Julio Lopes, Juscelino

Filho, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Paulo Freire, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015.

Deputado MILTON MONTI
2º Vice-Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Cultura, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, de autoria do Deputado Wilson Filho, que atribui a denominação de *José Milton Santiago – Azulão* a Rodovia BR-434, localizada nos estados do Ceará e da Paraíba.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 13 de maio de 2015, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.718, de 2013, que ora analisamos, tem por objetivo homenagear o ilustre cidadão José Milton Santiago - mais conhecido como Azulão, emprestando seu nome à rodovia de ligação BR-434, nos estados do Ceará e da Paraíba.

O autor objetiva homenagear um dos maiores filhos da cidade de Poço Dantas, já que José Milton Santiago – Azulão, foi o primeiro prefeito após a criação daquele município em 1996., tendo sido reeleito em 2000. Sua administração foi marcada pela implantação de diversas obras e serviços no recém-criado município de Poço Dantas, com destaque para o sistema de abastecimento,

calçamento, praças, escolas, eletrificação rural, praças, açudes, casas populares, e de relevantes ações nas áreas social e da saúde..

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com a legislação em vigor. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo PNV. O art. 2º desse dispositivo legal também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Da mesma forma, o projeto encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, visto que atende ao estabelecido em seu art. 1º.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencentes à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Por todas as razões apresentadas, ainda que ciente do conteúdo da Súmula nº 1/2013, de recomendação aos relatores desta Comissão de Cultura, no que tange aos projetos de denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, não pode este relator deixar de se manifestar favoravelmente a uma iniciativa que objetiva homenagear tão ilustre paraibano, como o foi o ex-prefeito de Poço Dantas, José Milton Santiago - Azulão.

Dessa forma, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.718, de 2013, de autoria do ilustre deputado Wilson Filho.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2015.

Deputado EFRAIM FILHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.718/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
